

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/2020, de 16 de novembro de 2020.

A Presidente, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta,

**Considerando,**

O relatório final emitido em 06 de agosto de 2020 pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria do Reitor Nº 17/2020, de 09 de julho de 2020; o Parecer do Reitor Nº 001/2020, de 11 de agosto de 2020; e os Pareceres do Conselho Diretor Nº 01/2020, de 21 de agosto de 2020, e Nº 02/2020, de 01 de setembro de 2020; e os Pareceres Jurídicos, de 27 de agosto de 2020 e de 28 de agosto de 2020; que tratam da denúncia de possíveis irregularidades praticados no âmbito da presidência da Fundação Universidade de Cruz Alta durante o período 2014/2019;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Constituir e nomear a Comissão de Investigação para averiguação e apuração dos registros contábeis citados no relatório final da Comissão Especial de Sindicância.

**Art. 2º.** A Comissão de Investigação será constituída pelos seguintes membros: **Sabrina Gisele de Mera Souza**, Contadora, representante da Fundação Universidade de Cruz Alta; **Vanessa Mastella Soares**, Técnica-Científica do Núcleo de Práticas Jurídicas, indicada pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta; e **Regis Coradini Oliveira**, Gestor do Campus Universitário, representante da Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 3º.** A Comissão de Investigação ficará encarregada da avaliação, cotejamento e conciliação contábil e fiscal de todos os documentos que envolvam acesso, liberação ou transferência de recursos financeiros, tais como notas fiscais de compra e venda, prestação de serviços, termos e acordos de cooperação de pessoas físicas ou jurídicas públicas e privadas vinculados à presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta no período de 2014/2019.

**Art. 4º.** A comissão de Investigação instalar-se-á imediatamente e terá prazo até o dia 15 de janeiro de 2021 para apresentar relatório conclusivo à Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, podendo ser prorrogado mediante justificado motivo.

**Art. 5º.** O exercício das atividades de que trata a presente Portaria não acarretará em ônus para a Instituição.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.



Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente

Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 16 de novembro de 2020.

=====



Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.